



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IEF

SEMAD
DOCUMENTO
59

Nº DAIA: 0037979-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Unidade do SISEM responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Intervenção Especial	12040000447/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE JANUARIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EDEE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE EMPREENDIMENTOS E
Endereço: RUA LAVRAS, 20 ANDAR 11 - SALA 02
Município: BELO HORIZONTE UF: MG
CPF/CNPJ: 12.343.933/0001-60
Bairro: SÃO PEDRO
CEP: 30.330-010. Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:
Endereço: Bairro:
Município: UF: CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Área Total (ha):
Município/Distrito/UF: - Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:
Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	378,2800	ha
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	15:179,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Solar Fotovoltaica	1:467,7600

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	1.467,7600
Total	1.467,7600
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial	1.467,7600
Total	1.467,7600

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		37.297,86	M3
MADEIRA BRANCA		1.928,97	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000



10 - RESPONSÁVEL (S) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CASSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA - MASP: 1367515-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

JANUÁRIA, 12/12/2019

Encontro Florestal
MASP 11273 VALIDADE
CHÉA-MG-76433/C
 MASP 11273

Data de Emissão: 12/12/2019

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13 - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

8. Das medidas mitigadoras e compensatorias

Apresentar, em até um ano após a emissão do DAI, estudos de Inventariamento de Fauna (com a respectiva autorização) de todos os grupos faunísticos, conforme Termo de Referência para Manejo da Fauna disponível na página do IEF e IN IBAMA 146/2007, compreendendo um período seco e outro chuvoso. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias antes do início da intervenção ambiental, Programa de Monitoramento e Resgate de Fauna, conforme Termo de Referência para Manejo da Fauna disponível na página do IEF e IN IBAMA 146/2007, abrangendo todas as classes inventariadas. Realizar controle dos processos erosivos, em especial os sulcos, já existentes e caracterizadas no PUP como "Erosão em áreas pontuais do local previsto para o empreendimento", incluir o plano de indivíduos da espécie *Schinopsis brasiliensis* dentre as espécies a serem plantadas no PTRF. Deverá ser obedecido o cronograma proposto no PTRF (pág. 54); Informar sobre o início das intervenções ambientais; Respeitar os limites da área demarcada para intervenção ambiental, conforme planta topográfica anexa ao processo; Respeitar os processos na área de Reserva Legal; Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na área de intervenção; Proibido o uso de fogo sem prévia autorização do órgão competente; Combater os incêndios florestais que venham a ocorrer na vegetação nativa, tanto na Reserva Legal quanto nos remanescentes de vegetação nativa ao longo da propriedade.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Coordenada Plana (UTM)	Datum	Fuso	X(6)	Y(7)	8304548	Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	647187	Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO PROJETO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

Assinatura do responsável pela Intervenção

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTEENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"